



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE POCONÉ
DIRETORIA DO FORO**

EDITAL N.º 022/2019/DF

A Dra. Kátia Rodrigues Oliveira – MMª. Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca de Poconé Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, considerando a ausência de interposição de recurso em face da lista de classificados (Edital nº 021/2019/DF), torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para credenciamento de Juiz Leigo da Comarca de Poconé/MT, consoante edital nº 005/2019/DF, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 10542, em 25/07/2019:

JUIZ LEIGO – RESULTADO FINAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Data Nascimento	NPO	NPPS	NOTA FINAL	CLASSIF.
106	MÁRCIA OLGA LUCAS	01/01/1985	75	80	78,75	1º
159	DIOGO TRINDADE RIBEIRO	25/11/1993	95	70	76,25	2º
105	CLAIRE APARECIDA MACIEL SILVA	15/05/1985	75	75	75,00	3º
128	CRISTIANY ROBERTA CONCEIÇÃO	26/10/1982	80	72	74,00	4º
122	BRUNO CESAR BRANDÃO PRADO	31/05/1986	80	70	72,50	5º
158	FRANCIVELTON PEREIRA CAMPOS	20/11/1993	95	65	72,50	6º
152	STEFÂNIA LEANDRO RUWER	06/06/1987	60	75	71,25	7º
104	JÉSSICA DA SILVA JESUS CAETANO	07/07/1993	70	70	70,00	8º
170	PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA	11/09/1993	70	70	70,00	9º
141	ADRIELY RODRIGUES PIOVEZAN	03/06/1985	65	70	68,75	10º
103	RAUANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	09/01/1996	65	70	68,75	11º
110	VIVIANY CECILIA ASSIS DIAS	21/11/1980	60	70	67,50	12º
115	MANUELA CARDOZO TORRES	30/03/1983	60	70	67,50	13º
133	CARLA CRISTINA BATISTADE SOUZA	04/09/1987	70	65	66,25	14º
144	CLARIANA MARQUES DE ARRUDA SILVA	01/05/1992	70	65	66,25	15º
107	FRANCIELLY ARRUDA DE SILVEIRA	11/06/1993	70	65	66,25	16º
143	ISABELA FREITAS RIBEIRO	28/04/1994	65	60	61,25	17º

Observação:

- Os candidatos que não obtiveram, no mínimo, 60 (sessenta) pontos em cada prova foram eliminados, consoante item 11.8, do Edital nº 005/2019/DF, podendo consultar sua nota final na Diretoria do Foro da Comarca de Poconé/MT;
- Conforme consta no item 11.3 do Edital 005/2019/DF, o cálculo da nota da prova objetiva será igual ao número de acertos multiplicado por cinco (5), enquanto a prova prática da sentença valerá de zero (0) a cem (100), consoante item 11.6.



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE POCONÉ
DIRETORIA DO FORO**

3. A média final será calculada da seguinte forma: $[NPO + (NPPS \times 3)]/4 = NF$ Onde: NPO = Nota da Prova Objetiva NPPS= Nota da Prova Prática de Sentença (item 12.2 do Edital)
4. Conforme consta no item 13 e seguintes, do Edital nº 005/2019/DF, foram utilizados os seguintes critérios de desempate: a) Tiver maior idade, conforme dispõe o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003; b) Tiver maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal, condição que deverá comprovar no ato da inscrição; c) maior pontuação na prova prática de sentença; d) maior pontuação na prova objetiva.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, em 13 de novembro de 2019, eu, _____ (Wender Vinícius Evangelista da Silva), Gestor Administrativo, que o digitei e assino.

**Kátia Rodrigues Oliveira
Juíza de Direito - Diretora do Foro
Presidente da Comissão do Processo Seletivo**